

**DECRETO Nº. 23.441 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008**

**Ementa:** Autoriza a concessão de benefício eventual a 63 (sessenta e três) famílias em situação de vulnerabilidade social temporária a serem atendidas por Programa Habitacional de interesse social no âmbito do Município.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22, §2º, da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e no art. 3º, I, da Lei Municipal nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, e

**CONSIDERANDO** a situação de vulnerabilidade social temporária em que se encontram as 63 (sessenta e três) famílias que residem, atualmente, de forma irregular, no prédio público da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;

**CONSIDERANDO** que, a qualquer tempo, pode ser expedido mandado de reintegração de posse a pedido da CONAB nos autos do processo judicial nº. 2006.83.00.002369-5;

**CONSIDERANDO** que o Programa Federal de Aceleração de Crescimento - PAC, executado em conjunto com a Caixa Econômica Federal e o Município do Recife, prevê a construção de unidades habitacionais em favor das famílias em questão;

**CONSIDERANDO** a política habitacional desenvolvido pela Prefeitura do Recife; e

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos constante do Ofício nº. 821/2007 GAB/ SEHAB,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão de benefício eventual de auxílio moradia às 63 (sessenta e três) famílias identificadas no Anexo Único, que serão contempladas por programa habitacional do Município.

**Art. 2º.** O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), a ser pago à (ao) chefe de cada família cadastrada, até que as unidades habitacionais sejam construídas em favor destas famílias.

**Art. 3º.** À Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental compete o pagamento do benefício, que deve ser encerrado quando a família deixar de preencher os requisitos que ensejaram o benefício ou quando ocorrer a solução definitiva.

**Art. 4º.** À Secretaria de Habitação do Município compete acompanhar socialmente as famílias que serão removidas e que receberão o auxílio moradia, realizando o reassentamento destes grupos que serão posteriormente acolhidos por programa habitacional municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 34.01.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente, 3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros à pessoa física.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2008.

Recife, 08 de fevereiro de 2008.

**JOÃO PAULO LIMA E SILVA**  
Prefeito da Cidade do Recife

**BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**ELÍSIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário de Finanças

**JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO**  
Secretário de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 23.441 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008**  
**LISTAGEM DAS FAMÍLIAS QUE RECEBERÃO AUXÍLIO-MORADIA**

Nº.	NOME	RG	CPF
01	Adeildo José da Silva	1.887.291	217.535.397-04
02	Adeilson José de Santana	6.909.410	050.626.744-71
03	Adierson Marques da Cunha	3.605.052	879.001.574-68
04	Aldenize José de Santana	6.901.186	079.280.264-06
05	Alexsandra Lima da Silva	4.796.340	025.907.454-35
06	Ana Carolina de Lima	7.745.925	084.693.544-93
07	Ana Paula da Silva	6.370.872	013.706.664-38
07	Ana Paula Rita da Silva	5.520.285	012.617.494-64
09	Aniele Felix dos Santos	7.259.448	071.577.944-38
10	Antônio Barbosa da Silva	6.277.095	041.611.764-30
11	Audineide Ferreira de Souza	4.530.336	023.687.534-51
12	Aurileide F. De Souza	4.535.631	833.461.204-49
13	Cliseidy Felix de Lima	6.178.324	041.051.434-92
14	Edielma Consuelo Bandeira da Silva	3.739.921	694.252.054-34
15	Edilene Oliveira da Silva	6.284.649	075.551.954-02
16	Edileuza Felix de Lima	1.279.307	326.849.404-87
17	Edilsa da Silva Santos	1.843.256	316.124.154-15
18	Edjane Barbosa dos Santos	5.700.934	065.894.274-37
19	Edvânia Odila da Silva	5.376.536	033.498.394-01
20	Eliude Brandão dos Santos	5.246.440	033.724.974-14
21	Francilene Leilane Lima de Chagas	6.495.966	063.702.374-93
22	Geovani Maria dos Anjos de Santana	2.740.626	055.679.014-61
23	Gilson José dos Santos	2.352.369	464.078.984-04
24	Humberto Martins de Oliveira	5.378.411	263.375.684-00
25	Jailton Serafim da Silva	2.452.587	350.009.614-04
26	Jaqueline Lima da Silva	6.637.004	069.850.294-93
27	Jeovana Cavalcante da Silva	7.791.820	046.368.334-06
28	Josicleide Santos da Silva	7.047.480	060.237.094-94
29	José Albino de Souza Neto	6.083.696	056.278.994-41
30	José Amaro da Silva	2.110.005	389.085.904-63
31	José Severino da Silva	6.714.410	052.295.814-17
32	José Severino da Silva Filho		
33	Josefa Graciene Gomes Barbosa	6.873.771	048.439.004-00
34	Josenaide Maria dos Santos	6.708.408	063.823.484-06
35	Josenilda Ana Ferreira	4.992.698	018.663.584-21
36	Josinaldo da Silva	5.702.651	030.372.324-63
37	Josuel da Silva	7.670.182	086.187.504-42
38	Júlio César Silva dos Santos	6.726.119	089.525.334-88
39	Lidia Brunos Silva de Souza	5.839.590	032.665.894-75
40	Lindacy Marques da Silva	2.159.500	275.373.584-00
41	Lúcia Helena Gonçalves da Silva	2.599.543	948.872.504-44
42	Maria Alda da Silva	1.911.975	007.689.714-11
43	Maria Angélica da Silva Lins	6.677.083	045.621.084-95
44	Maria da Glória da Silva	1.957.222	031.804.644-02
45	Maria do Nascimento Belo	5.936.791	533.046.404-87
46	Maria José de Carvalho	3.738.984	694.082.034-53
47	Marta Cosmo da Silva	4.726.509	008.465.084-27
48	Nilson Florêncio da Silva	1.798.226	198.910.404-53
49	Orlando Francisco da Silva	4.063.489	754.268.204-06
50	Rejane Maria B. C. da Cunha Silva	2.249.627	532.034.454-68
51	Rosa de Lourdes dos Santos	1.875.747	244.926.714-04
52	Roseane Maria de Araújo	4.459.059	861.718.874-04
53	Roseane Tavares da Silva	7.680.493	071.019.334-32
54	Rosemary Gomes Dias	4.377.786	051.871.974-01
55	Rosimere Joselina da Conceição	3.848.080	008.636.084-18
56	Severina Antônia da Silva	5.086.787	743.371.304-20
57	Severino Bento	3.572.007	021.859.694-47
58	Silvania Roberta Silva dos Santos	6.726.120	058.514.664-05
59	Silvania Sampaio Thorpe	4.227.883	809.932.064-68
60	Tânia Maria Ferreira de Farias	4.545.460	080.497.414-43
61	Tassiana Manguiera de Santana	7.377.359	091.418.434-28
62	Vera Rita de Lima Silva	5.527.360	012.617.534-96
63	Walter da Silva	1.472.278	217.535.634-53